

PROJETO DE LEI Nº ___/2025

Altera o Anexo I da Lei no 9.278, de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, para incluir o Dia Municipal do Filósofo e da Filósofa.

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei no 9.278, de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, para incluir o Dia Municipal do Filósofo e da Filósofa, a ser comemorado anualmente no dia 12 de fevereiro.

Art. 2º O Anexo I da Lei 9.278/2018 passa a vigorar acrescido da seguinte maneira:

FEVEREIRO	
12	Dia Municipal do Filósofo e da Filósofa

Art. 3º O Poder Executivo poderá, na semana em que recair o dia 12 de fevereiro, promover eventos educativos e culturais voltados à valorização da filosofia e à difusão do pensamento filosófico.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, Palácio Atílio Vivacqua, 02 de outubro de 2025.

RANIERY FERREIRA
Vereador – PT

JUSTIFICATIVA

A filosofia é uma ciência fundamental que serve de base para todas as outras áreas do saber, sendo, em sua essência, a "arte da sabedoria". O pensamento filosófico estimula o raciocínio crítico, a capacidade de questionar a realidade e as crenças estabelecidas, incentivando a autonomia intelectual e a formação de cidadãos mais conscientes e menos suscetíveis à manipulação.

Nesse processo de reflexão e questionamento, destaca-se o papel fundamental do profissional da filosofia — o filósofo e a filósofa. Homens e mulheres dedicados a esse ofício utilizam a filosofia como uma ferramenta de transformação social, promovendo o pensamento crítico e a autonomia de juízo. No campo educacional, sua atuação abre caminhos para o desenvolvimento integral dos estudantes, ao mesmo tempo em que oferece fundamentos teóricos e éticos para a formulação de soluções nas esferas pessoal, política e comunitária.

Em reconhecimento à importância dessa atuação, propõe-se a criação do "Dia Municipal do Filósofo e da Filósofa", como forma simbólica de homenagear esses pensadores e pensadoras que, por meio da reflexão e do diálogo, contribuem decisivamente para o avanço de nossa sociedade.

A escolha da data, 12 de fevereiro, faz referência ao falecimento do **intelectual e professor de filosofia João Pedro de Aguiar**, nascido em Itaperuna (RJ), em junho de 1944, e que viveu sua infância em São José do Calçado (ES). Professor da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) desde 1977, João Pedro dedicou sua vida à educação popular, tendo atuado também como presidente da Associação de Moradores de Jardim Camburi (1989–1992) e como vereador de Vitória pelo Partido dos Trabalhadores (1992–1996). Seu legado como pensador, educador e cidadão engajado é motivo de orgulho para a cidade de Vitória e para todos que defendem o pensamento crítico e a transformação social.

Portanto, peço o apoio das nobres vereadoras e vereadores para aprovação desse importante projeto de lei.

Vitória, 02 de outubro de 2025.

RANIERY FERREIRA

Vereador - PT

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300320032003900300033003A005000

Assinado eletronicamente por **Raniery Nunes Ferreira** em 02/10/2025 12:35

Checksum: **331CB330C3FC41DBFDB48760B155EB0BF79BF388D1AE01AE9C54523345AAE323**